



Ata da Assembleia Geral de Alunos

N.º 7/2023

04/08/2023

No dia quatro de agosto de 2023, realizou-se, via Zoom, a Assembleia Geral de Alunos, presidida por Luís Sena, contando com a presença da Vice-Presidente, Joana Almeida, e da Secretária, Rita Ventura, estando presentes os restantes alunos que compareceram. Por falta de quórum, a Assembleia Geral de Alunos teve início às dezasseis horas e trinta minutos, ao invés de ter início às dezasseis horas.

A Assembleia Geral de Alunos teve como ordem de trabalhos:

- 1. Votação das atas anteriores;**
- 2. Apresentação do Parecer N.º 4/2023;**
- 3. Apresentação e Votação da ata de eleição interna da Juristuna;**
- 4. Outros assuntos que os membros presentes da Nova Law Students' Union pretendam suscitar.**

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral (doravante MAG), Luís Sena, abriu a sessão, cumprimentando os presentes, passando desde logo ao primeiro ponto da ordem de trabalhos acima apresentada.

1. Votação das atas anteriores:

O Presidente da MAG começou por elucidar os presentes que era necessário votar duas propostas de ata: as propostas de Ata N.º 5/2023 e N.º 6/2023. Para o efeito, esclareceu que a Ata N.º 5 fora lavrada no seguimento da Assembleia Geral que decorreu

no passado dia 20 de junho, mas que não fora aprovada por duas razões: o facto de as assinaturas constarem na mesma, quando tal não deveria ocorrer, e a numeração estar incorreta. Não existindo questões por parte dos presentes, decorreu a votação, que obteve os seguintes resultados:

Contra: 0

Abstenção: 0

A favor: 9

A Proposta de Ata N.º 5 foi aprovada por unanimidade.

Relativamente à Ata N.º 6/2023, Luís Sena constatou que a mesma foi elaborada no seguimento da Assembleia Geral anterior, que decorreu no dia 18 de julho, tendo como ordem de trabalhos a votação das atas anteriores e a moção de confiança a duas alunas. Sem mais pedidos de intervenção, o Presidente da MAG deu início à votação da Proposta de Ata N.º 6/2023, onde foram obtidos os seguintes resultados:

Contra: 0

Abstenção: 0

A favor: 11

A Proposta de Ata N.º 6 foi aprovada por unanimidade.

2. Apresentação do Parecer N.º 4/2023:

Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da MAG requereu a intervenção do Presidente do Conselho Fiscal (doravante CF), Tiago Longa, para que fosse explicitado com maior detalhe o assunto do parecer.

Tiago Longa iniciou a sua explicação ao afirmar que fora solicitado, pela Direção da Nova Law Students' Union (doravante Nova Law SU), ao CF o levantamento das reservas financeiras, no valor de 5.947,33 euros; em virtude de poder utilizar o montante para saldar uma dívida que surgira após uma auditoria de processos pendentes do IDPJ,

do Programa de Apoio Estudantil de 2020. Como referido pelo aluno, os Estatutos da Nova Law SU preveem no art. 75.º, n.º 4 que o levantamento de reservas tem que ser justificado por um de dois motivos: *a)* realização de obras necessárias nas instalações físicas ou *b)* situação de emergência financeira, desde que causada por razões alheias à Direção empossada. Ora, segundo o Presidente do CF, a justificação dada pela atual Direção enquadra-se na alínea *b)* – *situação de emergência financeira* –, uma vez que o IDPJ apenas deu dez dias úteis para a Direção se pronunciar, sob pena de deixar de integrar o Registo Nacional de Associativismo Jovem, o que se traduziria na perda de benefícios, porquanto os apoios do IDPJ são uma importante fonte de rendimento para a Nova Law SU.

O Presidente do CF referiu também que este valor deveria ter sido justificado pela direção de 2019/2020, o que o levou a concluir que o requisito estatuído na alínea *a)* do referido artigo também se encontra verificado – *pedido causado por causas alheias à Direção empossada*. Destarte, o CF deu parecer positivo ao pedido de acesso às reservas financeiras.

Fora cedida a palavra ao Presidente da Nova Law SU, Luís Miranda, que reforçou a ideia trazida na última Assembleia Geral de Alunos: a Direção da Nova Law SU não tem orçamentação nem liquidez necessária para proceder ao pagamento da dívida; como tal, há uma certa urgência no processo, o que o levou a agradecer ao CF e à MAG pela celeridade. Prosseguiu a sua intervenção esclarecendo um pormenor que considera não estar devidamente evidenciado no Parecer N.º 4/2023: o levantamento das reservas não implica a reposição das mesmas, contrariamente com o que tivera ocorrido no parecer anterior, onde haveria reposição pelo facto de o valor ser direcionado para algo que estava previamente orçamentado. Luís Miranda enfatizou também que, caso não se liquide a dívida perante o IDPJ através do acesso às reservas, há a perda dos importantes apoios do IDPJ.

O Presidente do CF frisou a importância de fazer parte do associativismo jovem. Como tal, a situação de não existir reposição das reservas não é algo que obste ao levantamento das mesmas, devido a questões de proporcionalidade entre a perda de direitos e o montante utilizado.

O aluno Luís Calado, manifestando desde logo a falta de expectativa numa resposta adequada por parte da Direção da Nova Law SU à sua consternação, quis tecer alguns

comentários perante a informação exposta. Considerou que há falta de criação de oportunidades que permitam evitar o recurso às reservas financeiras e que fortalecessem a conjuntura pedagógica, uma vez que as únicas atividades desenvolvidas foram um curso de *Excel* e a *Junior Law School*. Como referiu em sede de Assembleia Geral anteriores, não há ofertas para os alunos e considera que não é por existir um semestre mais leve que isso irá mudar. Configura a título de exemplo iniciativas levadas a cabo pela anterior direção, como o curso de Direito dos Refugiados que teve uma elevada adesão. Ainda que compreenda que o motivo para a não realização seja alheio à Nova Law SU, elencou vários temas alternativos que poderiam servir de base a um curso, bem como possíveis oradores que fazem parte da Faculdade, entre as quais destacou as Professora Helena Pereira de Melo e Tereza Pizarro Beleza. Luís Calado terminou a sua intervenção, apelando à proatividade e resiliência dos órgãos sociais, para que se faça melhor, sem o facilitismo de recorrer diretamente às reservas financeiras.

Luís Miranda, agradecido pelo comentário suprarreferido, asseverou que a resposta a essa preocupação fora dada na última Assembleia Geral. Acrescentou que não considera oportuno desenvolver uma vez mais o tema, especialmente por estar a decorrer a época de férias. Concluiu que, não obstante esta situação imprevisível, o saldo da Nova Law SU continua positivo, mantendo a política de deixar a associação num melhor estado para a Direção vindoura.

O Presidente da MAG, na sequência de não existirem mais manifestações por parte dos presentes, passou à votação do acesso às reservas financeiras, que obteve os seguintes resultados:

Contra: 1

Abstenção: 0

A favor: 10

O acesso às reservas financeiras foi aprovado com 10 votos a favor e um contra, cumprindo-se a maioria estatutariamente exigida, de $\frac{3}{4}$ dos presentes.

3. Apresentação e Votação da Proposta de Alteração dos Estatutos da Juristuna:

O Presidente da MAG iniciou o terceiro ponto da ordem de trabalhos, por referir que a reunião de eleição interna da Juristuna ocorrera no passado dia 30 de julho, via *Zoom*. Com a existência de apenas uma lista apresentada, a mesma foi eleita com 76% dos votos, tendo, segundo Luís Sena, sido seguidos todos os trâmites que assegurassem a transparência do procedimento, nomeadamente que cada pessoa tivesse direito a apenas um voto. Na ausência de quaisquer intervenções, decorreu a votação que obteve os seguintes resultados:

Contra: 0

Abstenção: 0

A favor: 11

A ata de eleição interna da Juristuna foi aprovada por unanimidade.

Ainda antes de se iniciar o quarto ponto da ordem de trabalhos, Tiago Longa, na qualidade de Presidente do CF, reforçou a importância de ligar as câmaras no decorrer das votações.

4. Outros assuntos que os membros presentes da Nova Law Students' Union pretendam suscitar

O aluno Luís Calado, que, no seguimento de Tiago Longa, também reforçou a importância de uma participação e votação com as câmaras ligadas, interveio para informar que houve um lapso na imagem da publicação desta Assembleia Geral, na rede social *Instagram*, da Nova Law SU, onde constava que a reunião teria início às dezasseis horas e trinta minutos. Por sua vez, na convocatória e na legenda da referida publicação, a data indicada estava correta, indicando o começo às dezasseis horas. Considerou este erro suscetível de criar confusão nos alunos que pretendessem estar presentes. Além

disso, também foram enviados dois links – um para as dezasseis horas e outro para as dezasseis e trinta minutos –, o que fundamentou ainda mais a confusão gerada.

O Presidente da MAG prontamente respondeu ao aluno Luís Calado, referindo que na convocatória e na legenda da publicação constava a hora correta. A hora no *post* foi efetivamente uma falha, em que só reparou em momento tardio. No que concerne aos dois links enviados, Luís Sena esclareceu que tal se deveu à utilização de uma conta de Zoom que permite apenas chamadas de 40 minutos. Acrescentou que estas são dificuldades que se sentem por se marcar Assembleias Gerais em períodos de férias.

Não tendo sido suscitado qualquer outro assunto, e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da MAG deu por encerrada a Assembleia Geral de Alunos, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual lavrou a presente proposta de Ata, redigida e assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, para que, uma vez lida e achada conforme, se aprove em sede da próxima Assembleia Geral de Alunos.

Lisboa, 9 de agosto de 2023

(Presidente – Luís Sena)

(Vice-Presidente – Joana Almeida)

(Secretária – Rita Ventura)